

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.368, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera o nome do Cmei – Lar da Criança, ficando denominada como CMEI Katia Goes Alves Nantes da Rosa, localizada na Rua Evaristo Roberto Ferreira no Bairro São Bento.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 15 de Junho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo